



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1045/ 2014
De 13 de agosto de 2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 124.417,95 (Cento e vinte e
quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) obedecendo a
seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado
Função:	10- Saúde
Sub-função:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade:	1.046-Aquisição de Ambulâncias
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00-Equip. Mat. Permanente
Valor:	R\$ 124.417,95
Fonte de Recurso:	4234 – Regionalização-Aquisição de Ambulância

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 4234-Regionalização-
Aquisição de Ambulância, no valor de R\$ 124.417,95 (Cento e vinte e quatro mil,
quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), proveniente de recurso
repassado pelo Fundo Estadual de Saúde relativo a Consulta Popular 2013/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

13/08/14 A 02/09/14

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS